



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União
Fundada em 08.12.92

Ofício nº 229/2020secp

Brasília, 07 de outubro de 2020.

URGENTE

A Diretoria do Sindjus/DF
Brasília/DF

Assunto: contranotificação – desfiliação do Sindjus/DF

Senhores(as) Dirigentes,

Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 1278/2020/SINDJUS/DF, datado de 06 de outubro de 2020, com assunto DESFILIAÇÃO DO SINDJUS/DF, o qual notifica a Fenajufe formalmente acerca da desfiliação do Sindjus/DF, a **Fenajufe** - Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União **contra notifica apresentando os considerandos abaixo para não acatar o pedido de desfiliação.**

CONSIDERANDO QUE, o estatuto da Fenajufe prevê que para desfiliação de sindicato é preciso que a decisão tenha sido tomada pela instancia máxima deliberativa e comunicada por escrito;

CONSIDERANDO QUE, o estatuto do Sindjus/DF, apresentado/arquivado na Fenajufe, fixa como órgão máximo de deliberação a Assembleia Geral e dispõe sobre as competências do Congresso;

CONSIDERANDO QUE, o Sindjus/DF realizou Assembleia Geral em 04/12/2018, onde a categoria, por maioria, decidiu pela manutenção da filiação do sindicato à Fenajufe;

CONSIDERANDO QUE até o presente momento o Sindjus/DF não disponibilizou ata formal de seu 8º Congresso (instancia inferior à assembleia geral) com as teses nele aprovadas, incluindo a de n. 3 que tratava da desfiliação do Sindjus/DF da Fenajufe;



FENAJUFE

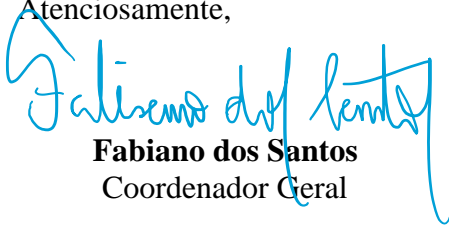
Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

A Fenajufe considera que a proposta n. 3 do Caderno de Teses e Resoluções, referente à desfiliação do sindicato da Fenajufe, não tem validade jurídica, uma vez que a decisão não foi tomada pelo órgão máximo de deliberação da categoria representada pelo sindicato, bem como que se encontra vigente a decisão de manutenção de filiação tomada na Assembleia Geral de 04/12/2018.

Dessa forma, a Fenajufe contra notifica o Sindicato informando que não acata o pedido de desfiliação do Sindjus/DF até que a decisão esteja de acordo com os estatutos do Sindjus/DF e da Fenajufe. **A Fenajufe ainda reivindica sua participação na assembleia que discutirá a desfiliação com direito de fala para defender a sua permanência.**

Atenciosamente,


Fabiano dos Santos
Coordenador Geral


José Aristeia Pereira
Coordenador Geral